PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.940, DE 14 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a instituição do dia do profissional de Educação Física no Município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído O Dia do Profissional de Educação Física, a ser comemorado anualmente no dia 1º de setembro.

Art. 2º A homenagem ora instituída constará no calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 14 de maio de 2021.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B3IAQWLLM2ZXTHFYH8DU3Q
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.